

pesquisa e Análise de Qualidade Ambiental, matrícula nº 0951147014 como gestor/fiscal do contrato nº 00092012 FATMA - SENAI SC.

Murilo Xavier Flores
Presidente

Cod. Mat.: 64497

Portaria nº 179/2012 – FATMA de 12 /09/2012

Reconhece como Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual PEDRA BRANCA, situada no município de Alfredo Wagner, Santa Catarina.

O Presidente da Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; no Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que o regulamenta, a Lei Estadual nº 14.675 de 13 de abril de 2009, que dispõe de uma subseção dedicada a RPPN Estadual, art. 147 a 151 e o Decreto Estadual nº 3.755, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o reconhecimento das Reservas Particulares do Patrimônio Natural Estadual - RPPNE, Unidade de Conservação de Uso Sustentável no âmbito do Estado de Santa Catarina e na Instrução Normativa FATMA nº 51; e,

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo contido no Processo FATMA VEG/51238/CAV, em especial a documentação referente à averbação da área da RPPN Estadual na matrícula do imóvel,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual PEDRA BRANCA, de interesse público e em caráter de perpetuidade, em uma área total de 105.700,39 m² (cento e cinco mil e setecentos metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados), localizada no município de Alfredo Wagner, Santa Catarina, de propriedade de Francisco de Assis Vieira Saturnino e Nelita Teresinha Espindola Saturnino, registrada sob a matrícula nº 9.229 AV. - 3, livro 02 – BQ folha 091 averbada em 20 de agosto de 2012, no Ofício do Registro de Imóveis de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, integrando os Sistemas Nacional e Estadual de Unidades de Conservação da Natureza.

Art. 2º A Reserva Particular do Patrimônio Natural Estadual PEDRA BRANCA, tem os limites descritos a partir do levantamento topográfico constante no processo VEG/51238/CAV. A área total da RPPN está assim: **Limite Norte:** Parte do vértice S (coord. UTM (6.923.302,590 SUL; 664.482,729 OESTE), e segue por 193,99m até encontrar o vértice B; **Limite Leste:** Parte do vértice B (coord. UTM (6.923.420,485 SUL; 664.636,781 OESTE), e segue por 540,72m confrontando-se com a Serra da Pedra Branca até encontrar o vértice C; **Limite Sul:** Parte do vértice C (coord. UTM (6.923.086,155 SUL; 665.061,749 OESTE), e segue por 255,01m até encontrar o vértice R; **Limite Oeste:** Parte do vértice R (coord. UTM (6.922.983,849 SUL; 664.828,156 OESTE), e segue por 470,02m até encontrar o vértice S, e encerra a área de 105.700,39 m² (cento e cinco mil e setecentos metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados).

Parágrafo Único – A extinção ou a redução dos limites da RPPN Estadual somente poderá ocorrer mediante lei específica, conforme estabelecido no Art. 12 do Decreto Estadual nº 3.755/2010.

Art. 3º - Na RPPN Estadual somente é permitido o desenvolvimento de atividades científicas, culturais, educacionais, recreativas, interpretativas e turísticas, de acordo com o seu Plano de Manejo e com o disposto na Lei Federal nº 9.985/2000.

Art. 4º - A RPPN Estadual será administrada pelo proprietário do imóvel ou seu representante legal, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985/2000 e no Decreto Estadual nº 3.755/2010.

Art. 5º - As condutas e atividades lesivas a esta RPPN Estadual sujeitarão os infratores às penalidades e sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murilo Xavier Flores

Presidente

Cod. Mat.: 64498

PORTARIA 180/2012 - FATMA 05/09/2012

O Presidente da FATMA, no uso de suas atribuições previstas no art. 18 do Decreto nº 3.572, de 18/12/1998.

RESOLVE

Art. 1º - **SOBRESTAR** o Processo Administrativo Disciplinar FATMA 0693/2012, instaurado por meio da Portaria FATMA 084/2012, DOE nº 19.337, de 22/05/2012, em face do servidor Jairo José Rocha Cardoso, matrícula nº 0241972-6, ocupante do cargo de Analista Técnico de Gestão Ambiental III, lotado na Gerência de Apoio Operacional – GEAPO, tendo em vista que todas as tentativas de contato com os denunciadores para que fossem notificados a prestar depoimento à Comissão restaram infrutíferas, assim, o presente processo ficará **subrestado** até a conclusão do Inquérito Policial nº 204/2012, o qual tramita na Delegacia de Polícia Civil da Comarca de Imbituba, cujas peças

serão utilizadas como prova emprestada a teor do que dispõe o parágrafo único do art. 44 da LC 491/10.

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 05 de setembro de 2012.

Murilo Xavier Flores

Presidente

Cod. Mat.: 64499

Portaria Nº 182 /2012- FATMA de 13.09.2011

O Presidente da Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso de suas atribuições estatutárias.

RESOLVE:

Movimentar internamente, conforme art. 22 da Lei nº 6.745, de 28/12/85 o servidor Claudio Osvaldo dos Santos, matrícula nº. 235.542-6-01, ocupante do cargo de Analista Técnico em Gestão ambiental III, da GEMUNI para a, ASSAU a partir de 06.09.2011.

MURILO XAVIER FLORES

Presidente

Cod. Mat.: 64500

Portaria nº 183/ 2012 – FATMA de 13.09.2012.

DESIGNAR, de acordo com o artigo 28, da Lei nº 14.675, de 13 de abril de 2009, Código Ambiental do Estado de Santa Catarina, os seguintes servidores para exercer as atividades de Fiscalização deste órgão.

Matrícula	Nome	Lotação
955.189-1	Marcio Gutjahr	Codam Rio do Sul
955.226-0	Analú Marcia Coelho	Codam Blumenau
955.224-3	Jefferson C. Hernandez	Codam Joaçaba
955.225-1	Diego Amorim	Codam Joaçaba

Murilo Xavier Flores

Presidente

Cod. Mat.: 64502

Portaria Nº 184/12 – FATMA de 13/09/ 2012

O Presidente da Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base na Lei Complementar nº. 381/2007 e conforme decreto nº. 3.421/2005, resolve autorizar o servidor abaixo relacionado a conduzir veículos oficiais desta Fundação:

Matrícula	Nome
954.877-7	Daniilo Martins de Medeiros

Murilo Xavier Flores

Presidente

Cod. Mat.: 64503

Portaria Nº 185/12 – FATMA de 12.09.2012.

Designar de acordo com o artigo 38, §§ 1 e 2 da Lei 6.745/85 e do art. 3º, § 1º do Decreto nº 796 de 24 de Setembro de 2003, **Aline Graziela Milanase Sonai**, matrícula nº. **951.128-8**, ocupante do cargo de Gerente de Planejamento e Avaliação (GEPLA), para responder cumulativamente pelo cargo de Gerente de Apoio Operacional - (GEAPO), em substituição ao titular, **Anderson Schardong**, matrícula nº. **381.601-0**, que se encontra em férias no período de 10.09.2012 a 09.10.2012.

Murilo Xavier Flores

Presidente

Cod. Mat.: 64511

Portaria Nº 176/12 – FATMA de 11/09/ 2012

O Presidente da Fundação do Meio Ambiente - FATMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com base na Lei Complementar nº. 381/2007 e conforme decreto nº. 3.421/2005, resolve autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzirem veículos oficiais desta Fundação:

Matrícula	Nome
954.876-9	Alexandre Campos Hermida
954.912-9	Marcelo dos Santos
954.797-5	Leandro Weingartner

Murilo Xavier Flores

Presidente

Cod. Mat.: 64514

Fundação do Meio Ambiente – FATMA

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nº 271/2012

VINCULADA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PP 0009/2012

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA
CONTRATADA: SUPERLIGHT ALIMENTOS LTDA. (CNPJ Nº 81.264.111/0001-07)

OBJETO: ENTREGA NA SEDE DA FATMA 420 L DE LEITE DE VACA INTEGRAL

PREÇO: R\$ 1,69 LITRO

VALOR TOTAL DA A.F.: R\$ 709,80 (SETECENTOS E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SUBAÇÃO: 7277, ELEMENTO: 33.90.30.07, FONTE DE RECURSOS: 0240.

DATA DA A.F.: 07/08/2012

FLORIANÓPOLIS, 19 DE SETEMBRO DE 2012.

MURILO XAVIER FLORES

PRESIDENTE

Cod. Mat.: 64536

**UDESC - Universidade do Estado
de Santa Catarina**

AVISO DE PAGAMENTO Nº 316/2012. Objeto: Devolução do Saldo Financeiro ao Iphan, referente ao final da vigência em 29/08/2012, do "Convênio Mc Iphan nº 705980/2009", para a SEGER/UDESC. **Valor:** R\$ 2.267,16 (dois mil duzentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos). **Fornecedor:** Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - Iphan. **Fundamentação:** Não aplicável a Lei 8.666/93. **Florianópolis, 12 de setembro de 2012. Antônio Heronaldo de Sousa - Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 64409

AVISO DE PAGAMENTO Nº 304/2012. Objeto: Pagamento de despesas com "Honorários Anestesiológicos", para servidor do CAV/UDESC, envolvido em acidente de trânsito com veículo da UDESC. **Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **Fornecedor:** Sanel - Serviço de Anestesiologia de Lages. **Fundamentação:** Não aplicável a Lei 8.666/93. **Florianópolis, 31 de agosto de 2012. Antônio Heronaldo de Sousa - Reitor da UDESC.**

Cod. Mat.: 64489

RELATÓRIO Nº 008/2012

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Artigo 19, do Decreto nº 1127/08, informa o pagamento de despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de agosto de 2012

MATR	SERVIDOR	Nº	VALOR	MOT
3622681	Alexandre Pereira	16,5	1650,00	MOT
3464393	Alfredo B. Santos	4,0	765,00	RAD
2375257	Álvaro Nunes	2,0	220,00	RAD
2974509	Amauri Bogo	4,0	440,00	AEN
2974509	Ana Cristina C. Nishi	1,5	165,00	RAD
2888874	André Luiz Oliveira	4,0	440,00	AEN/ RAD
2698986	Antônio H. de Sousa	14,0	4810,00	RAD/ CAD
2510391	Arnaldo J. de Lima	2,0	220,00	RAD/ CAD
3764982	Beatriz T. Jantsch	1,0	110,00	RAD
2900572	Carla R. Roczanski	6,0	660,00	RAD/ PA
3575284	Carlos Arruda Flores	4,0	440,00	RAD/ OE
1723197	Carlos Roberto Rosa	0,5	50,00	MOT
3615510	Cecilia Just Coelho	1,0	110,00	RAD
2371138	Claudio Willemann	1,0	110,00	RAD
3623130	Claudio R. Turini	4,0	400,00	MOT
3953670	Claudio R. Franco	1,0	110,00	RAD
2866137	Claudio R. Ronchi	1,0	110,00	MOT
6572006	Cleber A. Santos	1,0	100,00	MOT
2974274	Dalva Magro	1,0	100,00	RAD
3758397	Delsi Fries Davok	2,0	220,00	RAD/ CAD
3886786	Diovani Paiano	2,0	220,00	RAD
3064123	Dorian Amorim	5,5	605,00	OE
3621324	Edevilson A. Santos	8,0	800,00	MOT
3359573	Eduardo M. Talmasky	1,0	110,00	OE
2945088	Elisabete M. Oliveira	2,0	220,00	CAD
3906728	Elisandra Figueiredo	1,0	110,00	OE
3359573	Fabiola Provensi	1,0	110,00	RAD
6639658	Fabricio Devenz	1,0	100,00	RAD
3779084	Felipe M. R. Coelho	6,5	650,00	MOT
6570380	Fernanda H. Lima	1,0	100,00	RAD
2379163	Fernando Conceição	2,0	200,00	RAD
2388766	Gerson Lagemman	1,0	156,00	RAD
3618510	Gisele Z Borges	2,0	220,00	RAD
6640605	Hallen D. Silva	1,0	100,00	AEN
3711668	Heloise Ines Guesser	0,5	55,00	OE
2376040	Jadna L. N. Heinen	0,5	55,00	CAD
1163043	Juarez de Lima	9,5	950,00	MOT
6571514	Karina B Boeira	4,0	440,00	RAD
2379880	Leo Darcy Silvano	1,0	100,00	MOT
3703673	Leo Rufato	9,5	1344,00	RAD/ AEN
2889102	Lucia Marengo	1,5	165,00	RAD/ CAD
2865343	Luciano Hack	7,5	1170,00	RAD/ CAD
2366860	Luiz C. R. Schalfert	0,5	50,00	MOT
3618820	Magno A. Silveira	6,5	650,00	MOT